



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.529 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 25 de Agosto de 2020.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 333/2020

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Carlos Bandiera Mattos**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Aparecido Gomes da Silva.

Data Início: 25/08/2020

Data Fim: 25/08/2020

Nº de Diária: 01 (uma) sem pernoite.

Valor Unitário: 40,20

Valor Total: 40,20

Município de Destino/UF: Londrina /PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700.

Tipos Padrão de Objetivo: Transporte de Pacientes.

Veículo Utilizado: Ford KA **Placas:** BCH 9051

Objetivo da Viagem: Levar pacientes em tratamento médico no ICL.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte (25/08/2020).

Carlos Bandiera Mattos
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.529 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 25 de Agosto de 2020.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 334/2020

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Carlos Bandiera Mattos**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria municipal de Governo.

Nome do Servidor: Carlos Bandiera Mattos

Data Início: 26/08/2020

Data Fim: 26/08/2020

Nº de Diária: 01 (uma) com pernoite.

Valor Unitário: 335,00.

Valor Total: 335,00.

Município de Destino/UF: Curitiba/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-06902

Tipos Padrão de Objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE.

Veículo Utilizado: Ford KA **Placas:** BCQ 2997

Objetivo da Viagem: Receita federal.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte (25/08/2020).

Carlos Bandiera Mattos
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.529 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 25 de Agosto de 2020.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ Estado do Paraná

VI - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 004/2015, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2015, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A EMPRESA ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA,

O **MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Miguel Verenka nº. 14, centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.612.453/0001-31, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal **Carlos Bandiera de Mattos**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 4.157.318-0 e inscrito no CPF/MF nº 531.457.309-97, residente e domiciliado a Rua Miguel Verenka nº 87 Centro nesta cidade de Ariranha do Ivaí-PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Prof. Giampero Monacci nº 14, Jd. Novo Horizonte, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **80.896.194/0001-94**, neste ato representada por seu (sua) representante legal, senhor **Rudney Ricardo Rizziolli**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 9.702.155-4, inscrito no CPF/MF, sob nº 115.528.968-46, residente e domiciliado na cidade de Maringá/Pr, seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 004/2015, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2015**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da Cláusula Sétima – do Prazo de execução, do início dos serviços, prorrogação e da Cláusula Vigésima Quarta – da Vigência do Contrato nº. 004/2015, e, conseqüentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

I - O presente termo aditivo tem por objeto - Atualização Monetária na importância de R\$14.800,00 (quatorze mil, oitocentos reais), corresponde ao acréscimo de 22,05% referente a contratação de plataforma com serviços (PAAS) hospedada em datacenter com administração dos softwares de gestão do Município, permitindo acesso por meio de internet via navegadores web dentro do limite da tolerância de 25 % ate a data da expiração do referido Contrato.

II - “O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) de implantação e R\$1.600,00(um mil e seiscentos reais) mensais pelo período de 08 meses, portanto o valor global contratado que era de R\$ 398.065,46 (trezentos e noventa e oito mil sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos)”. para o valor de R\$ 412.865,46 (quatrocentos e doze mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.529 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 25 de Agosto de 2020.

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **VI TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos vinte quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte (24/08/2020).

Carlos Bandiera de Mattos
Prefeito Municipal

ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA
Rudney Ricardo Rizziolli – Representante
Legal

TESTEMUNHAS:

1. Joaquim Souza Silva
R.G. 4.295.071-8

2. Dileusa Guedert Paulino
RG: 6.005.609-1